



PORTARIA Nº 1957/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11289/2009-16404, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 48/2010-GAB, de 22 de janeiro de 2.010, que outorgou a **MARCUS DANIEL TITOTO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 982.878.858-68 em seu **Artigo 4º, parágrafo V:**

ONDE SE LÊ: "... e tem por finalidade atender a uma futura captação, além de manter a vazão mínima necessária a jusante através de **descarga de fundo por tubulação com 300 mm de diâmetro, do Córrego Jacaré.**";

LEIA-SE: "e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação P-31503 do tipo autopropelido, com área irrigada de 120 ha, para salvamento de cana-de-açúcar, além de manter uma vazão mínima regularizada de 45,3 L/s à jusante do barramento P-16404 durante todo o ano, sem interrupções, através de sistema de descarga de fundo composto por três linhas de tubulação metálica com 250 mm de diâmetro cada".

Art. 2º - Retificar, conforme entendimento técnico da Gerência de Outorga, a Portaria nº 48/2010-GAB, de 22 de janeiro de 2.010, que outorgou a **MARCUS DANIEL TITOTO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 982.878.858-68 em seu **Artigo 4º, para inclusão do parágrafo VII, ONDE SE LÊ:** "Apresentar novo levantamento planialtimétrico do barramento P-16404 até 14 de abril de 2015, contemplando as modificações do sistema de descarga de fundo";

Art. 3º - Retificar, conforme entendimento técnico da Gerência de Outorga, a Portaria nº 48/2010-GAB, de 22 de janeiro de 2.010, que outorgou a **MARCUS DANIEL TITOTO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 982.878.858-68 em seu **Artigo 4º, para inclusão do parágrafo VII, ONDE SE LÊ:** "Formalizar processo específico para o barramento menor, localizado a montante do barramento em pauta, até 14 de abril de 2015";

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos